

An. 37

LEI Nº 20/74

Dispõe sobre autorização para abertura de /
crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURIÚBA, no uso /
das atribuições que lhe são conferidas por
lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba
há aprovado e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º.—Fica o Chefe do Executivo autorizado
de a abrir por Decreto a importância de cr\$ 2.631,64 (dois mil /
seiscentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos) /
para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO

Secretaria

3 = 31.11.00

Pessoal Civil..... cr\$ 2.631,64

Artigo 2º.—O crédito autorizado no artigo /
anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcel /
al da seguinte dotação de orçamento vigente na mesma importância.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR LEGISLATIVO

Secretaria

9 = 41.40.00

Material Permanente..... cr\$ 2.631,64

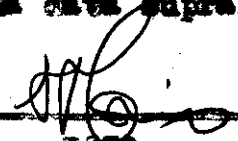
Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 15 de outubro de 1974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e
registrada nesta Secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ARAÚJO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE